



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 717/2011

Prorroga prazo de validade da Portaria nº. 549, de 20 de abril de 2011, que Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 105 da Lei Complementar nº. 173 de 29 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo da Portaria nº. 549, de 20 de abril de 2011, que Instaurou Processo de Sindicância, de acordo com o artigo 100 e parágrafo único da Lei Complementar nº 173/2006, para apurar supostas faltas cometidas por servidor da Secretaria de Obras e Urbanismo, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10 / Junho / 20 11
DE Nº 9.1912
UMUARAMA, 10 / 06 / 20 11
69.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO